



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.399 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

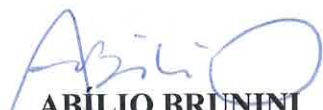
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO FELIPE
LIMA.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto Felipe Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.


ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

